



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.890

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Sílvia Fabrícia Pereira Pires

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1266/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 676.290,50 (seiscentos e setenta e seis mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.000-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	10.000,00
---	-----------

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios	194.939,74

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1266/2022	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2.020	03
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.192, DE 12 DE MAIO DE 2022	03
PORTARIA Nº 1.193, DE 12 DE MAIO DE 2022	04
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.890

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Anteriores	
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	24.221,81

12.365.0009.2.019-Manutenção da Pré Escola

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores	75.000,00
--	-----------

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores	100.000,00
--	------------

06.000-SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut.da Secret.Munic.de Agric. Pecuária, Pesca e Abastecimento

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	60.000,00
--	-----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	57.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	18.000,00

09.002-Departamento de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção do Departamento de Finanças

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	16.000,00
---	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercícios Anteriores	71.128,95
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 545.068,69 (quinhentos e quarenta e cinco mil sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	369.939,74
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.128,95

II - o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 74.221,81 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) abaixo indicada:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.890

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercício Corrente	24.221,81
---	-----------

12.361.0009.1.204-Ampliação e Manutenção de Imóveis da Secret.de Educação-Ensino Fundamental

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
--	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2.020 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2.020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - **CNPJ/MF:** 21.116.767/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação poliédrica na rodovia RM 119 – Patrimônio dos Abreus a Água da Mula, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2.022 a 10 de junho de 2.022.

Ribeirão Claro, 12 de Maio de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Departamento de Licitações

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.192, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Contrata para exercer o emprego público de Professor, Maria Carolina Cornelio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente; considerando os termos do Ofício nº 71/2022 de 25 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a admissão de dois professores aprovados no concurso público n.º 001/2019; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, a contar de 16 de maio de 2022, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Concurso Público n.º 01/2019, para exercer o emprego público de Professor, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Carolina Cornelio, portadora da CIRG nº 12.487.312-6/PR, classificada em 5º lugar no referido certame.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.890

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.193, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Contrata para exercer o emprego público de Professor, Leonardo Christino Teodoro de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente; considerando os termos do Ofício n.º 71/2022 de 25 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a admissão de dois professores aprovados no concurso público n.º 001/2019; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor; considerando a desclassificação da candidata Maria Antonia de Lima, em razão de sua desistência da vaga para qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 5 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, a contar de 16 de maio de 2022, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Concurso Público n.º 01/2019, para exercer o emprego público de Professor, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Leonardo Christino Teodoro de Souza, portador da CIRG n.º 13.696.117-9/PR, classificado em 7º lugar no referido certame.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	MARIA CAROLINA CORNELIO
Classificação	5º Lugar
CPF	079.158.569-79
Data de Contratação	16/05/2022
Prazo de vigência do contrato	Indeterminado
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego	Professor
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.661,72
Carga horária	20h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	LEONARDO CHRISTINO TEODORO DE SOUZA
Classificação	7º Lugar
CPF	116.097.069-60
Data de Contratação	16/05/2022
Prazo de vigência do contrato	Indeterminado
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego	Professor
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.661,72
Carga horária	20h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br